

**PROJETO DE LEI N.º 027/2012 DE 15 DE AGOSTO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo as Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 nº 984, de 16 de junho de 2011, Lei Municipal nº 1010, de 29 de novembro de 2011, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, crédito especial no valor de R\$ 1.988.086,49 (Hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

| | | |
|------------------|--|--------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0400 | Secretaria Municipal de Planej.,Obras e Serviços | |
| 15.451.0053.1122 | Feçam.e Cob.Quadras Poliesp.Pq.Vicente Benelli | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (Fonte Rec.5) | 400.000,00 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (Fonte Rec.1) | 8.500,00 |
| 02.0500 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 12.368.0022.2035 | Transporte Escolar Rural 25% | |
| 3.1.90.11 | Vencim.eVant.Fixas-Pessoal Civil (Fonte Rec.1) | 66.415,62 |
| 3.1.90.13 | Obrigações Patronais (Fonte Rec.1) | 6.930,00 |
| 12.368.0026.1120 | Convênio “Construção de Creche Vila Cristal” | |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (Fonte Rec.2) | 1.075.891,70 |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações (Fonte Rec.1) | 10,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.2) | 107.589,17 |
| 13.392.0025.1121 | I Fazendo Cultura e Arte de Tarumã | |
| 93.3.90.30 | Material de Consumo (Fonte Rec.5) | 2.000,00 |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.5) | 1.800,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Rec.5) | 96.200,00 |
| 13.392.0025.1108 | Festival de Música Regional de Tarumã | |
| 3.3.90.36 | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física (Fonte Rec.5) | 16.500,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.122.0004.2015 | Secretarias e Dependencias | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

| | | |
|------------------|---|---------------------|
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.2) | 60.000,00 |
| 02.900 | Secretaria Municipal Agric.,Abastec.,Meio Ambiente | |
| 20.601.0030.2071 | Patrulha Rural | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.5) | 146.250,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... | 1.988.086,49 |

Art. 4º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$209.741,40 (Duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0500 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 12.306.0024.2038 | Distribuição de Alimentação Escolar-Merenda Federal | |
| 3.3.90.30 (190) | Material Escolar (Fonte Rec. 5) | 39.408,00 |
| 02.0700 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 08.241.0033.2073 | Renascer | |
| 3.3.90.30 (369) | Material de Consumo (Fonte Rec. 2) | 12.352,40 |
| 08.243.0036.2075 | Crescer Sempre | |
| 3.3.90.30 (386) | Material de Consumo (Fonte Rec. 2) | 10.000,00 |
| 08.244.0039.1019 | CRAS-Centro de Ref.Assistencia Social | |
| 4.4.90.52 (409) | Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec. 5) | 10.440,00 |
| 08.244.0065.1102 | PAEFI-Prot.Atend.Especial Assistencia Social | |
| 3.3.90.30 (433) | Material de Consumo (Fonte Rec. 5) | 8.000,00 |
| 3.3.90.36 (434) | Outros Serv.Terc.-Pessoa Fisica (Fonte Rec. 5) | 5.800,00 |
| 3.3.90.39 (435) | Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (Fonte Rec. 5) | 6.200,00 |
| 02.0800 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0017.2022 | Exames,Consultas e Proc.Especializados | |
| 3.3.90.39 (555) | Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica (Fonte Rec. 5) | 105.541,00 |
| 02.0900 | Secret.Munic. da Agric.,Abastecimento e Meio Ambiente | |
| 20.601.0030.2071 | Patrulha Rural | |
| 4.4.90.52 (634) | Equip.Material Permanente (Fonte Rec. 1) | 12.000,00 |
| | TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... | 209.741,40 |

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

A)EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$2.087.472,27 (Dois milhões, oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

| | |
|---|--------------|
| Ministério do Esporte-Fechamento e Cobertura de Quadras Poliesportiva Pq.Vicente Benelli e Praça do Trabalhador | 400.000,00 |
| Construção Creche Vila Cristal | 1.075.891,70 |
| Aquisição Equipamentos p/ Creche Vila Cristal | 107.589,17 |
| Ministério da Agricultura-PRODESA | 146.250,00 |
| Ministério da Cultura – Fazendo Cultura e Arte de Tarumã | 100.000,00 |
| Ministério da Educação – Merenda Escolar Federal | 39.408,00 |
| Fundo Nacional de Saúde – Bloco Média e Alta Complexidade (aumento repasse) | 105.541,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

| | |
|--|-----------|
| Conv.PAEFI-Proj.Atendim.Especial.Família e Indivíduo – (Aumento Repasse) | 20.000,00 |
| CRAS-Centro de Referencia Assistencia Social (Aumento Repase) | 10.440,00 |
| Aumento Repasse Confinamento Estadual | 22.352,40 |
| Secretaria Estadual de Saúde-Qualis-UBS | 60.000,00 |

b) **ANULAÇÃO PARCIAL:** de rubricas orçamentárias no valor de R\$110.355,62 (Cento e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), das seguintes rubricas de despesas:

| | | |
|-------------------|--|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.0500 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 12.364.0023.2115 | Estudante Viajante | |
| 3.1.90.11 (221) | Vencimentos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil (Fonte Rec.1) | 12.312,30 |
| 12.368.0022.2035 | Transporte Escolar 25% "Rural" | |
| 3.3.90.30 (243) | Material de Consumo (Fonte Rec.1) | 19.215,62 |
| 3.3.90.39 (245) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa (Fonte Rec.1) | 34.887,70 |
| 12.368.0024.2114 | Pessoal de Apoio Ens.Fundam./Central de Aliment. | |
| 3.1.90.11 (247) | Vencimentos e Vant.Fixas-Pessoal Civil (Fonte Rec.1) | 6.930,00 |
| 12.368.0026.2054 | Ensino Infantil 25% | |
| 3.3.90.36 (264) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica (Fonte Rec.1) | 10,00 |
| 13.392.0025.1108 | Festival de Música Regional de Tarumã | |
| 3.3.90.36 (803) | Outros Serviços Terceiros – Pessoa Fisica (Fonte Rec.1) | 16.500,00 |
| 02.0700 | Fundo Municipal de Assistencia Social | |
| 08.243.0038.2077 | PróJovem Adolescente | |
| 3.3.90.39 (394) | Outros Serviços Terc. – Pessoa Juridica (Fonte Rec.5) | 5.544,00 |
| 08.244.0041.2079 | Fortalecendo a Família | |
| 3.3.90.30 (415) | Material de Consumo (Fonte Rec.2) | 2.956,00 |
| 02.900 | Secretaria Munic.Agric.,Abastec.,e Meio Ambiente | |
| 20.782.0030.2070 | Pró-Estrada | |
| 4.4.71.70 (648) | Rateio Pela Participação em Consórcio Púb.(Fonte Rec.1) | 12.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | 110.355,62 |

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 15 de agosto de 2012, 22º. Ano da Emancipação Política e 20º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 027/2012, DE 15 DE AGOSTO DE 2012**, cuja ementa é a seguinte: “**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2012 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos a apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida dos respectivos convênios e adequação do orçamento da secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO ESTADUAL e FEDERAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida dos respectivos convênios e adequação do orçamento.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplementação de rubricas orçamentária proveniente de convênio (RECURSO FEDERAL e ESTADUAL e adequação do orçamento da secretaria.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênio (RECURSO ESTADUAL) e suplementação de recurso Federal e adequação do orçamento da secretaria.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Criação da rubrica orçamentária provenientes de convênios (RECURSO FEDERAL) e remanejamento de rubricas orçamentárias, para contrapartida dos respectivos convênios e adequação do orçamento.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio dos servidores públicos municipais, aguardamos que Vossa Excelência e eminentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

pares possam o estar analisando, com a costumeira justiça, e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL



À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ – SP.